

## ACÓRDÃO Nº 2772/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC-023.049/2013-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Embargantes: Amauri Sousa Lima (CPF 239.914.026-53); Construtora Caiapó Ltda. (CNPJ 00.237.518/0001-43); Manoel das Graças Barbosa da Costa (CPF 019.511.732-87); e Nilton Correa Vieira (CPF 072.798.846-87).
4. Entidade: Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Tocantins – DNIT/TO.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
  - 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação Legal:
  - 8.1. Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.: Camila Cerqueira de Queiroz, OAB/BA 25.452; Carlos Henrique Teles de Melo, OAB/BA 9.003; Carolina Rosier Silva de Moraes, OAB/BA 29.657; Cyntia Possídio Lima, OAB/BA 15.654; Eduardo de Castro Sampaio Filho, OAB/BA 29.890; Fabrício de Castro Oliveira, OAB/BA 15.055; Guilherme Bastos Campos, OAB/BA 38.803; Hermes Brito de Oliveira, OAB/BA 34.314; Janaina Ribeiro de Castro, OAB/BA 27.528-E; Jehiel Casaes Cruz, OAB/BA 28.458-E; José Manoel Viana de Castro Neto, OAB/BA 30.262; Juliana Cazé Moreira, OAB/BA 27.685-E; Lorena Rocha de Rezende Renault, OAB/BA 29.694; Lucas Rocha Maia Gomes, OAB/BA 31.179; Maurício Brito Passos Silva, OAB/BA 20.770; Paulo Vitor Noronha Soares Rosa, OAB/BA 28.554-E; Rodrigo Ribeiro Accioly, OAB/BA 15.677; Vania Oliveira Reis, OAB/BA 29.966; e Verena Carrera Torres, OAB/BA 28.514-E.
  - 8.2. Construtora Caiapó Ltda.: Gustavo Souto, OAB/DF 14.717; José dos Santos Bahia Neto, OAB/DF 23.227; Marcelo da Silva Nunes, OAB/DF 27.932; e Ted Carrijo Costa, OAB/DF 23.671.
  - 8.3. Amauri Sousa Lima, Nilton Correa Vieira e Manoel das Graças Barbosa da Costa: Claudio Geraldo Viana Pereira, OAB/DF 38.913; Crystine Joranhezon Rodrigues, OAB/DF 34.662; Fernanda Coelho de Oliveira, OAB/DF 37.295; Jésio Adriano Fialho, OAB/DF 17.552; e Yviane Jorge Rodrigues, OAB/DF 26.650.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração opostos pela Construtora Caiapó Ltda., bem como pelos Srs. Amauri Sousa Lima, Nilton Correa Vieira e Manoel das Graças Barbosa da Costa, todos representados por advogados, contra o Acórdão 1.081/2015 – 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela Construtora Caiapó Ltda., bem como pelos Srs. Amauri Sousa Lima, Nilton Correa Vieira e Manoel das Graças Barbosa da Costa, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterados os termos do Acórdão 1.081/2015 – 2ª Câmara;
  - 9.2. encaminhar os autos à Secretaria de Recursos, tendo em vista o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.;
  - 9.3. enviar cópia do presente Acórdão, bem como do Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, aos recorrentes.
10. Ata nº 5/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 1/3/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2772-05/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Subprocuradora-Geral